



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 29/03/05
Assessoria de Planário

IND 3341/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro INDICAÇÃO Nº

seguida à CES

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Em 1º 04 05

Prismar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação a construção de centro de educação infantil no Riacho Fundo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, à Secretaria de Estado de Educação a construção de centro de educação infantil no Riacho Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND 3341/2005
FIS. Nº 01

Com população de mais de 40 mil habitantes o Riacho Fundo não conta com atendimento de educação infantil que possa atender a toda sua população até 5 anos. De acordo com dados do Censo Demográfico do IBGE referentes a 2000, a população do DF até 3 anos de idade era de 162.468 e de 4 a 6 anos era de 118.019. Apesar disso, a cobertura de creche e de pré-escola correspondia, respectivamente, a 11,3% e 65%. Ou seja, há muito ainda a ser feito no campo da educação infantil no DF.

Tendo em vista a ampliação do atendimento para esse nível de ensino tão importante para a formação das crianças, o Plano Nacional de Educação estabelece a prioridade no atendimento às crianças dos estratos sociais mais pobres:

"Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor

Assessoria de Planário

Recebido em 23/03/05 às 9:57

Ferreira
Assinatura

R